



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
046-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 11238



No dia 11 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **AILTON LOPES DE ARAUJO**, portador do CPF nº **78497604172**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ:** 37.352.390/0001-79

Representante: Gizelly Borges Nogueira

Telefone: (64) 3658-1307

Email: nogueiramateriaisltda@hotmail.com

Endereço: AV BRASIL, 70 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

Item: 21	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: foxluz	Modelo: foxluz	Preço Unitário: R\$ 53,76	Valor Total: R\$107,52
Descrição: ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL FLUKE						
Item: 42	Quantidade: 500,00	Unidade: UN	Marca: belenus	Modelo: belenus	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$200,00
Descrição: ARRUELA LISA AÇO 1/2						
Item: 44	Quantidade: 37,00	Unidade: UN	Marca: onix	Modelo: onix	Preço Unitário: R\$ 160,00	Valor Total: R\$5.920,00
Descrição: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, ARMAZENAMENTO DE 6 LT						
Item: 45	Quantidade: 177,00	Unidade: UN	Marca: onix	Modelo: onix	Preço Unitário: R\$ 126,90	Valor Total: R\$22.461,30
Descrição: BACIA SANITARIA CONVENCIONAL						
Item: 50	Quantidade: 4,00	Unidade: BR	Marca: fumya	Modelo: fumya	Preço Unitário: R\$ 40,00	Valor Total: R\$160,00
Descrição: BARRA DE FERRO 5.16, 12M						
Item: 61	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: intech	Modelo: intech	Preço Unitário: R\$ 207,95	Valor Total: R\$623,85
Descrição: BOMBA DE ÁGUA PERFÉRICA 50 LT/MIN, 250 V, 80 HZ, BIVOLT						
Item: 91	Quantidade: 105,00	Unidade: UN	Marca: amanco	Modelo: amanco	Preço Unitário: R\$ 0,48	Valor Total: R\$50,40
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 25 X 20						
Item: 102	Quantidade: 17,00	Unidade: UN	Marca: monfort	Modelo: monfort	Preço Unitário: R\$ 7,23	Valor Total: R\$122,91
Descrição: CABO PARA PÁ						
Item: 105	Quantidade: 85,00	Unidade: UN	Marca: stam	Modelo: stam	Preço Unitário: R\$ 21,78	Valor Total: R\$1.851,30
						Total: R\$ 381.731,28

Descrição: CADEADO 40MM E-40 EM LATÃO COM CHAVES

Item: 111	Quantidade: 11,00	Unidade: UN	Marca: fortlev	Modelo: fortlev	Preço Unitário: R\$ 208,90	Valor Total: R\$2.297,90
------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS

Item: 112	Quantidade: 14,00	Unidade: UN	Marca: fortlev	Modelo: fortlev	Preço Unitário: R\$ 328,40	Valor Total: R\$4.597,60
------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA

Item: 118	Quantidade: 218,00	Unidade: UN	Marca: astra	Modelo: astra	Preço Unitário: R\$ 22,00	Valor Total: R\$4.796,00
------------------	---------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAIXA SINFONADA 100MM ESGOTO GIRATORIA

Item: 119	Quantidade: 148,00	Unidade: UN	Marca: astra	Modelo: astra	Preço Unitário: R\$ 30,10	Valor Total: R\$4.454,80
------------------	---------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA

Item: 120	Quantidade: 2.080,00	Unidade: UN	Marca: supercal	Modelo: sup	Preço Unitário: R\$ 18,50	Valor Total: R\$38.480,00
------------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG

Item: 121	Quantidade: 2.080,00	Unidade: UN	Marca: boa liga	Modelo: boa liga	Preço Unitário: R\$ 8,90	Valor Total: R\$18.512,00
------------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAL FILITO 20KG

Item: 137	Quantidade: 50,00	Unidade: PAR	Marca: metalpar	Modelo: metalpar	Preço Unitário: R\$ 28,35	Valor Total: R\$1.417,50
------------------	--------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CHAPA TRAVA VIGA MEIA LUA AÇO GALVANIZADO 40 CM - PAR

Item: 146	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: famashi	Modelo: famashi	Preço Unitário: R\$ 110,00	Valor Total: R\$220,00
------------------	-------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Descrição: CHAVE GRIFO(CHAVE CANO) 24''

Item: 150	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: berg	Modelo: berg	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$39,00
------------------	-------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	----------------------------------	------------------------------

Descrição: CHAVE L 8

Item: 151	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: mayle	Modelo: mayle	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$25,50
------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	------------------------------

Descrição: CHAVE L Nº 6

Item: 175	Quantidade: 80,00	Unidade: M	Marca: nova casa	Modelo: nova casa	Preço Unitário: R\$ 20,80	Valor Total: R\$1.664,00
------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CORRENTE AÇO 3.5 MM

Item: 191	Quantidade: 60,00	Unidade: UN	Marca: amanco	Modelo: amanco	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$660,00
------------------	--------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: CURVA PVC CURTA 4**Total: R\$ 381.731,28**

Item: 224	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: botafogo	Modelo: botafogo	Preço Unitário: R\$ 219,00	Valor Total: R\$876,00
Descrição: ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO						
Item: 225	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: japi	Modelo: japi	Preço Unitário: R\$ 10,90	Valor Total: R\$109,00
Descrição: ESPÁTULA AÇO INOX 10 CM COM CABO DE MADEIRA						
Item: 231	Quantidade: 55,00	Unidade: UN	Marca: stam	Modelo: stam	Preço Unitário: R\$ 52,00	Valor Total: R\$2.860,00
Descrição: FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03						
Item: 234	Quantidade: 35,00	Unidade: BR	Marca: fumya	Modelo: fumya	Preço Unitário: R\$ 9,40	Valor Total: R\$329,00
Descrição: FERRO 4.2 BARRA 12M						
Item: 235	Quantidade: 260,00	Unidade: UN	Marca: fumya	Modelo: fumya	Preço Unitário: R\$ 9,40	Valor Total: R\$2.444,00
Descrição: FERRO 4.2 BARRA 12M						
Item: 236	Quantidade: 450,00	Unidade: UN	Marca: fumya	Modelo: fumya	Preço Unitário: R\$ 59,90	Valor Total: R\$26.955,00
Descrição: FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M						
Item: 238	Quantidade: 550,00	Unidade: UN	Marca: fumya	Modelo: fumya	Preço Unitário: R\$ 23,90	Valor Total: R\$13.145,00
Descrição: FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M						
Item: 239	Quantidade: 1.450,00	Unidade: UN	Marca: fumya	Modelo: fumya	Preço Unitário: R\$ 36,80	Valor Total: R\$53.360,00
Descrição: FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M						
Item: 259	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: adelbras	Modelo: adelbras	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$550,00
Descrição: FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE						
Item: 260	Quantidade: 130,00	Unidade: UN	Marca: adelbras	Modelo: adelbras	Preço Unitário: R\$ 12,90	Valor Total: R\$1.677,00
Descrição: FITA CREPE 50MM X 50 MTS						
Item: 262	Quantidade: 210,00	Unidade: UN	Marca: tak tape	Modelo: tak tape	Preço Unitário: R\$ 4,10	Valor Total: R\$861,00
Descrição: FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M						
Item: 272	Quantidade: 115,00	Unidade: UN	Marca: luztol	Modelo: luztol	Preço Unitário: R\$ 60,00	Valor Total: R\$6.900,00
Descrição: FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO 3,6LTS LARANJA						
Item: 302	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: astra	Modelo: astra	Preço Unitário: R\$ 87,00	Valor Total: R\$348,00
						Total: R\$ 381.731,28

Descrição: KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR.

Item: 303	Quantidade: 5,00	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo: gerdau	Preço Unitário: R\$ 79,70	Valor Total: R\$398,50
---------------------	-------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: LABANCA 1.80 M

Item: 316	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: onix	Modelo: onix	Preço Unitário: R\$ 154,90	Valor Total: R\$4.647,00
---------------------	--------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM

Item: 318	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: trevo	Modelo: trevo	Preço Unitário: R\$ 8,65	Valor Total: R\$173,00
---------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M

Item: 322	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: amanco	Modelo: amanco	Preço Unitário: R\$ 19,90	Valor Total: R\$1.990,00
---------------------	---------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: LUVA DE CORRER PVC 100MM

Item: 366	Quantidade: 200,00	Unidade: PAR	Marca: kalipso	Modelo: kalipso	Preço Unitário: R\$ 8,40	Valor Total: R\$1.680,00
---------------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: LUVA NITRILICA CANO CURTO PAR

Item: 367	Quantidade: 80,00	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo: worker	Preço Unitário: R\$ 17,40	Valor Total: R\$1.392,00
---------------------	--------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: LUVA PVC COM FORRO 45CM

Item: 368	Quantidade: 270,00	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo: worker	Preço Unitário: R\$ 17,40	Valor Total: R\$4.698,00
---------------------	---------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: LUVA PVC COM FORRO 45CM PAR

Item: 388	Quantidade: 5,00	Unidade: UN	Marca: tenace	Modelo: tenace	Preço Unitário: R\$ 29,90	Valor Total: R\$149,50
---------------------	-------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: MARRETA DE FERRO 1½KG CABO DE MADEIRA

Item: 389	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: romana	Modelo: romana	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$84,00
---------------------	-------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	------------------------------

Descrição: MARTELO BOLA 500GR CABO DE MADEIRA

Item: 391	Quantidade: 100,00	Unidade: PT	Marca: economy	Modelo: economy	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$300,00
---------------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA - PCT C/ 10 UNS

Item: 392	Quantidade: 44,00	Unidade: UN	Marca: carflex	Modelo: carflex	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$440,00
---------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: MASSA CALAFETAR COR PRETA 350GR - 24 FILETES

Item: 394	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: luztol	Modelo: luztol	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$5.000,00
---------------------	---------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: MASSA CORRIDA PVA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO INTERNO.

Total: R\$ 381.731,28

Item: 421	Quantidade: 26,00	Unidade: UN	Marca: total dist	Modelo: total dist	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$65,00
Descrição: PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C/BUCHA 12MM						
Item: 435	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: tramont	Modelo: tramont	Preço Unitário: R\$ 69,90	Valor Total: R\$1.398,00
Descrição: PICARETA COM CABO DE MADEIRA: PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO 90CM,						
Item: 436	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: são romão	Modelo: são romão	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$100,00
Descrição: PICOLA MARTELO PEDREIRO 2 CORTES.						
Item: 454	Quantidade: 23,00	Unidade: UN	Marca: currupixa	Modelo: currupixa	Preço Unitário: R\$ 199,90	Valor Total: R\$4.597,70
Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M						
Item: 455	Quantidade: 23,00	Unidade: UN	Marca: currupixa	Modelo: currupixa	Preço Unitário: R\$ 199,90	Valor Total: R\$4.597,70
Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M COM FECHADURA E DOBRADIÇA						
Item: 493	Quantidade: 17,00	Unidade: UN	Marca: docol	Modelo: docol	Preço Unitário: R\$ 26,00	Valor Total: R\$442,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA METAL (3/4)						
Item: 494	Quantidade: 22,00	Unidade: UN	Marca: docol	Modelo: docol	Preço Unitário: R\$ 41,50	Valor Total: R\$913,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA METAL 1						
Item: 522	Quantidade: 122,00	Unidade: UN	Marca: stark	Modelo: stark	Preço Unitário: R\$ 71,20	Valor Total: R\$8.686,40
Descrição: RELÊ PROTEÇÃO TRIFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V						
Item: 524	Quantidade: 37,00	Unidade: UN	Marca: luztol	Modelo: luztol	Preço Unitário: R\$ 179,00	Valor Total: R\$6.623,00
Descrição: RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 18 LT						
Item: 529	Quantidade: 12,00	Unidade: UN	Marca: atlas	Modelo: atlas	Preço Unitário: R\$ 3,70	Valor Total: R\$44,40
Descrição: ROLO DE ESPUMA PINTURA 5 CM COM CABO						
Item: 540	Quantidade: 115,00	Unidade: UN	Marca: germer	Modelo: germer	Preço Unitário: R\$ 5,80	Valor Total: R\$667,00
Descrição: SOQUETE DE LOUÇA BASE E-40						
Item: 572	Quantidade: 240,00	Unidade: UN	Marca: eternit	Modelo: eternit	Preço Unitário: R\$ 60,00	Valor Total: R\$14.400,00
Descrição: TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10						
Item: 573	Quantidade: 230,00	Unidade: UN	Marca: eternit	Modelo: eternit	Preço Unitário: R\$ 97,00	Valor Total: R\$22.310,00
						Total: R\$ 381.731,28

Descrição: TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10

Item: 574	Quantidade: 250,00	Unidade: UN	Marca: eternit	Modelo: eternit	Preço Unitário: R\$ 94,90	Valor Total: R\$23.725,00
---------------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: TELHA ETERNIT 6MM X 305 X 110

Item: 575	Quantidade: 17.700,00	Unidade: UN	Marca: dolar	Modelo: dolar	Preço Unitário: R\$ 1,89	Valor Total: R\$33.453,00
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Descrição: TELHA ROMANA.

Item: 606	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: mectronic	Modelo: mectronic	Preço Unitário: R\$ 26,50	Valor Total: R\$1.060,00
---------------------	--------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TOMADAS AR CONDICIONADO C/ DJUNTOR 20AP

Item: 617	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: astra	Modelo: astra	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$600,00
---------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL

Item: 627	Quantidade: 195,00	Unidade: UN	Marca: mais pvc	Modelo: mais pvc	Preço Unitário: R\$ 13,90	Valor Total: R\$2.710,50
---------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT

Item: 628	Quantidade: 195,00	Unidade: UN	Marca: mais pvc	Modelo: mais pvc	Preço Unitário: R\$ 16,90	Valor Total: R\$3.295,50
---------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT

Item: 629	Quantidade: 195,00	Unidade: UN	Marca: mais pvc	Modelo: mais pvc	Preço Unitário: R\$ 32,90	Valor Total: R\$6.415,50
---------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT

Item: 631	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: mais pvc	Modelo: mais pvc	Preço Unitário: R\$ 56,00	Valor Total: R\$5.600,00
---------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM, ÁGUA, BARRA 6 M

Total: R\$ 381.731,28

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024**, a contar do dia **11/08/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e elétricos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Simão, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I-assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II-O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2023

IV-prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V-ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI-responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I-gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III- o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multas de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 046/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 10/08/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor: Hélio Pereira de Oliveira CPF 014.259.751-19.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

AILTON LOPES DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Gizelly Borges Nogueira

NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
37.352.390/0001-79

92041434104

Dados: 11/08/2023 15:49:59